



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Maria José Calderani Yakashi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 1 a 30 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º fica concedido à servidora pública municipal Alessandra Mara Moretti Gonçalves, dispensa do serviço público municipal no dia 16 de novembro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 3 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Dalva Mara Faria Squebola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de gozo de 22 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal